

EDITAL DE SELEÇÃO 006 -2014

Edital Interno de Seleção do Programa CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS - CAPES/CNPq

Graduação Sanduíche na Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Japão, Noruega, Nova Zelândia, Polônia, Reino Unido e Suécia

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Professor Fabio Alves da Silva Júnior, no uso de suas atribuições e tendo em vista o teor da Portaria de Delegação de Competência nº 1549, assinada pelo Magnífico Reitor, Professor Jaime Arturo Ramírez, em 18 de março de 2014, torna público este Edital Interno de Seleção de Estudantes de Graduação da UFMG para a realização de Intercâmbio no Exterior no âmbito do Programa Ciência Sem Fronteiras – Graduação Sanduíche, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETIVO

1.1. Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e instituições estrangeiras, proporcionando aos alunos de Graduação da UFMG a possibilidade de cursar disciplinas e/ou estágios em universidades no exterior em áreas e temas de estudo de interesse para o Brasil no âmbito do Programa Ciência Sem Fronteiras – Graduação Sanduíche, tal como definido pelas Chamadas Públicas nº. 179 a 195/2014 e 197 a 203/2014.

As atividades cursadas na universidade de destino integrarão o currículo e o histórico escolar dos estudantes por meio da validação dos créditos pelos colegiados de curso. A aprovação no Edital Interno de Seleção é condição necessária para que os estudantes da UFMG participem das Chamadas Públicas Graduação Sanduíche nº. 179 a 195/2014 e 197 a 203/2014, mas não configura aprovação final no Programa Ciência sem Fronteiras, que envolve outras etapas, coordenadas pela CAPES e CNPQ.

Este Edital Interno é complementar às Chamadas nº. 179 a 195/2014 e 197 a 203/2014 do Programa Ciência sem Fronteiras. O candidato da UFMG deverá conhecer e concordar com os termos e conteúdo integral da Chamada Ciência sem Fronteiras para o país para o qual está se candidatando ao se inscrever no processo seletivo interno da UFMG. As Chamadas estão disponíveis em: <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/instrucoes>.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Alunos de **graduação** da UFMG regularmente matriculados nos cursos indicados no item 5 deste Edital e que tenham integralizado, no **momento da inscrição** para participação no Programa Ciência Sem Fronteiras, o mínimo de 20% (vinte por cento) ou o máximo de 90% (noventa por cento) do currículo previsto para seu curso para inscrições efetuadas nas Chamadas Públicas Graduação Sanduíche nº. 179 a 195/2014 e 197 a 203/2014.

3. DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

3.1. As instituições estrangeiras de destino deste Edital são universidades da Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Japão, Noruega, Nova Zelândia, Polônia, Reino Unido e Suécia. O Programa Ciência sem Fronteiras e o DAAD (Alemanha), a ATN e o G8 (Austrália), a OeAD (Áustria), a ARES e VLUHR (Bélgica), o CALDO e CBIE (Canadá), o CSC (China), a KFPP (Coreia do Sul), a Universidad.es (Espanha), a Fulbright/IIE (Estados Unidos), o CIMO (Finlândia), o Campus France (França), a NUFFIC (Holanda), o HRC (Hungria), a HEA (Irlanda), a UNIBO (Itália), a JASSO (Japão), o SIU (Noruega), a UNZ (Nova Zelândia), a CRASP (Polônia), o UUK (Reino Unido) e o UHR (Suécia) escolherão a instituição de destino dos candidatos aprovados de acordo com a área de estudos, com a adequação do curso em andamento no Brasil, com a oferta de cursos similares no país de destino e com a oferta de vagas estabelecidas pelas instituições desses países.

4. DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS

4.1. O Programa Ciência sem Fronteiras definiu como prioritárias as seguintes áreas e temas de estudo:

- a. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b. Ciências Exatas e da Terra;
- c. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d. Computação e Tecnologias da Informação;
- e. Tecnologia Aeroespacial (exceto Noruega);
- f. Fármacos;
- g. Produção Agrícola Sustentável;
- h. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i. Energias Renováveis (exceto Hungria);
- j. Tecnologia Mineral (exceto Alemanha e Noruega);
- k. Biotecnologia;
- l. Nanotecnologia e Novos Materiais (exceto Hungria);
- m. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais (exceto Hungria, Noruega e Suécia);
- n. Biodiversidade e Bioprospecção (exceto Hungria e Suécia);
- o. Ciências do Mar (exceto Alemanha e Hungria);

p. Indústria Criativa voltada a produtos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação (exceto Noruega);

q. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva (exceto Hungria e Noruega);

r. Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.

4.2. Poderá haver restrições nas disciplinas do ciclo clínico para os candidatos matriculados em cursos das áreas de Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde.

4.3. Poderá haver restrições para os candidatos matriculados em cursos das áreas de Indústria Criativa dependendo da compatibilidade curricular nas instituições de ensino superior do país de destino.

4.4. Caberá à CAPES, vinculada ao Ministério da Educação, e ao CNPq, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, definir a pertinência das candidaturas às diversas áreas e temas, conforme o curso de origem dos candidatos.

5. DOS CURSOS

5.1. No presente Edital Interno de Seleção poderão se inscrever alunos da UFMG devidamente matriculados nos cursos listados abaixo:

- Agronomia
- Aquacultura
- Arquitetura
- Artes Visuais
- Biomedicina
- Ciência da Computação
- Ciências Atuariais
- Ciências Biológicas (bacharelado e licenciatura)
- Ciências Socioambientais
- Cinema de Animação e Artes Digitais
- Comunicação Social
- Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis
- Curso Superior de Tecnologia em Radiologia
- Design Gráfico, Design para Construção e Design de Produto
- Design de Moda
- Educação Física (bacharelado e licenciatura)
- Enfermagem
- Engenharia Aeroespacial
- Engenharia Agrícola e Ambiental
- Engenharia Ambiental
- Engenharia Civil
- Engenharia de Alimentos
- Engenharia de Controle e Automação
- Engenharia de Minas
- Engenharia de Produção

- Engenharia de Sistemas
- Engenharia Elétrica
- Engenharia Florestal
- Engenharia Mecânica
- Engenharia Metalúrgica
- Engenharia Química
- Estatística
- Farmácia
- Física (bacharelado e licenciatura)
- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Geografia (bacharelado e licenciatura)
- Geologia
- Matemática (bacharelado e licenciatura)
- Matemática Computacional
- Medicina
- Medicina Veterinária
- Música
- Nutrição
- Odontologia
- Química (bacharelado e licenciatura)
- Química Tecnológica
- Sistemas de Informação
- Teatro
- Terapia Ocupacional
- Zootecnia

Parágrafo Único: A listagem dos cursos inseridos neste Edital corresponde às Chamadas vigentes do Programa Ciência Sem Fronteiras. Os cursos correspondem às áreas e temas de estudo definidos pela CAPES e pelo CNPq.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. A DRI homologará todas as candidaturas que tenham atendido aos requisitos do presente Edital.

6.2. As homologações das candidaturas seguirão o Calendário de Homologações das Chamadas em andamento de Graduação Sanduíche do Programa Ciência sem Fronteiras, disponível em <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/homologacao-de-inscricoes>.

As datas são definidas de acordo com a Agência gestora do país para o qual o aluno irá se candidatar, quais sejam CAPES (de 06 a 24 de outubro de 2014) ou CNPq (de 06 a 21 de outubro de 2014).

7. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

7.1. O período de intercâmbio previsto é de 9 a 12 meses, com início em 2015. O período poderá se estender até 18 meses quando o intercâmbio incluir curso de idioma.

8. DO FOMENTO

8.1. O Programa Ciência sem Fronteiras irá outorgar bolsas de estudos tal como especificado no item 9 das Chamadas Públicas Programa Ciência sem Fronteiras Graduação nº. 179 a 195/2014 e 197 a 203/2014, disponível em <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/instrucoes>

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. O aluno poderá submeter somente **uma** candidatura. O cronograma referente às inscrições e homologações das candidaturas deve ser consultado no item 17 deste Edital.

9.2 O aluno é responsável pelos dados fornecidos nesses portais. A não apresentação da documentação especificada neste Edital acarreta a não homologação da inscrição.

Parágrafo único: Em uma primeira etapa, o candidato deverá se inscrever através do portal CAPES/CNPq www.cienciasemfronteiras.gov.br. Ao concluir esta etapa, o candidato deverá salvar a imagem da tela com a inscrição para fins de registro. Desta imagem deverão constar todas as informações relevantes que instruem a candidatura. Em seguida, o candidato deverá se inscrever no Portal Minha UFMG, inserir e enviar todos os documentos solicitados, inclusive o registro da sua inscrição no portal da CAPES ou CNPq. Na UFMG, não serão aceitas inscrições em modalidades outras que não o procedimento online realizado através do portal Minha UFMG.

10. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA INTERNA DA UFMG

10.1. O candidato deverá reunir, conjuntamente, **todos** os requisitos abaixo:

- a. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFMG indicados no item 5 deste Edital e estar cursando disciplinas nesse curso;
- b. Ter nacionalidade brasileira.
- c. Não estar respondendo a processo disciplinar na UFMG no ato da inscrição e no momento de início do intercâmbio.
- d. Ter integralizado, **no momento da inscrição**, no mínimo 20% e/ou no máximo 90% do currículo previsto para seu curso.
- e. Por determinação do Programa Ciências Sem Fronteiras, as candidaturas para a **Noruega e Suécia** deverão seguir os critérios de integralização, no momento da inscrição, de 60% a 90% do currículo previsto do curso.

11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA

11.1. Formulário de inscrição, corretamente preenchido, disponível no portal Minha UFMG durante o período especificado no item 9 deste Edital.

11.2. O candidato que apresentar incorreções ou dados incompletos no portal do Programa Ciência sem Fronteiras ou no portal Minha UFMG não terá sua inscrição homologada pela DRI.

11.3. As informações referentes à matrícula, ao histórico escolar, à carga horária cursada e ao tempo de integralização dos candidatos inscritos no semestre em curso serão automaticamente processadas no portal Minha UFMG.

11.4. A DRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço, atualizações e conferências durante toda sua participação no Programa Ciência Sem Fronteiras.

11.5. Para efeito de homologação, o candidato deverá fazer inicialmente sua inscrição no portal do Programa Ciência sem Fronteiras e, posteriormente, no portal Minha UFMG. Não serão homologadas inscrições efetuadas em um só portal.

11.6. No portal do Programa Ciência sem Fronteiras o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Documento de proficiência com dados pessoais: nome, número de identidade ou de passaporte.
- b. Currículo *Lattes* atualizado recentemente.
- c. Comprovantes de premiação e de participação em programas de iniciação à docência, científica ou tecnológica que foram anexados pelo candidato ao formulário *on-line* do programa Ciência sem Fronteiras.
- d. Histórico escolar atualizado constando, inclusive, as disciplinas cursadas em 2014/2.

Parágrafo Único: Para a inscrição no Portal Ciência sem Fronteiras, o candidato deverá ter ciência e seguir os procedimentos e instruções constantes no **Checklist do Candidato** disponível em: http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=60bdd61c-cbdb-4743-9405-190637af46ac&groupId=214072

12. DA SELEÇÃO

12.1. O processo seletivo do Programa Ciência Sem Fronteiras – Graduação Sanduíche compreende diferentes etapas.

12.2. O presente Edital Interno de Seleção da UFMG regula apenas a primeira etapa.

12.3. Essa primeira etapa é realizada pela DRI e envolve análise dos dados e documentos submetidos pelos candidatos inscritos.

12.4. Serão homologadas pela DRI, nessa primeira etapa, as inscrições dos candidatos que atendam as exigências deste Edital.

12.5. A DRI enviará à CAPES e ao CNPq lista contendo o resultado das candidaturas homologadas pela UFMG, nesta primeira etapa.

12.6. As outras etapas do processo seletivo do Programa Ciência sem Fronteiras serão realizadas única e exclusivamente pela CAPES/CNPq.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O resultado deste Edital Interno contendo a relação das candidaturas homologadas pela DRI/UFMG será divulgado a partir do dia 24 de outubro de 2014, na página da DRI: www.ufmg.br/dri

14. DO ALUNO SELECIONADO

14.1. Além das obrigações relacionadas nas Chamadas Públicas do Programa Ciência sem Fronteiras Graduação Sanduíche nº 179 a 195/2014 e 197 a 203/2014, o aluno da UFMG selecionado para participar do intercâmbio internacional no âmbito do Programa Ciência Sem Fronteiras deverá:

- a. Assinar termo de compromisso e cumprir as obrigações nele previstas para o aluno selecionado.
- b. Apresentar à DRI, até **30 (trinta)** dias após o final do intercâmbio, relatório final das atividades realizadas durante o período de estudos na universidade anfitriã.
- c. Estar ciente do conteúdo do Anexo I deste Edital e cumprir todos os compromissos nele determinados. A inscrição no Programa Ciência Sem Fronteira pelo portal minha UFMG implica a aceitação desses compromissos.

14.2. Caberá exclusivamente aos Colegiados de Cursos a decisão sobre o aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio, conforme estabelecido no Acordo de Adesão da UFMG ao Programa Ciência sem Fronteiras, Chamadas Públicas de nº. 179 a 195/2014 e 197 a 203/2014, bem como a Resolução 03/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG - CEPE.

15. DO GRAU DE RECURSO

15.1. O prazo para impugnação deste Edital ou interposição de recurso contra o resultado desta primeira etapa do Processo Seletivo da UFMG para o Programa Ciências Sem Fronteiras é de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de divulgação da lista de candidaturas efetuadas no portal Minha UFMG e recebidas pela DRI. O resultado será divulgado na página www.ufmg.br/dri.

15.2. Os eventuais recursos ou impugnação deverão ser enviados para o endereço: recursos@dri.ufmg.br.

15.3. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

16. DAS SANÇÕES

16.1. O descumprimento dos compromissos assumidos ou a constatação do fornecimento de dados ou documentos inverídicos sujeitará o estudante selecionado a responder a processo administrativo disciplinar e a ter todos os atos referentes ao intercâmbio cancelados a critério da UFMG. O estudante estará igualmente sujeito às penalidades determinadas pela legislação vigente.

17. CRONOGRAMA

Inscrição no Portal Ciência sem Fronteiras	De 09/09/2014 a 29/09/2014 (CAPES) De 09/09/2014 a 21/09/2014 (CNPQ)
Inscrição no Portal Minha UFMG	De 10/09/2014 a 30/09/20 de 2014
Divulgação das inscrições efetuadas no portal “Minha UFMG” e recebidas pela DRI (inscrições passíveis de homologação e passíveis de recurso junto à DRI).	A partir de 06 de Outubro de 2014
Divulgação das inscrições homologadas pela DRI	A partir de 24 de outubro 2014
Divulgação das inscrições homologadas pela CAPES/CNPq	A divulgação do resultado final pela CAPES e CNPq está vinculada ao país de destino. O aluno deverá verificar a chamada específica para a qual se inscreveu.

Os prazos específicos para o envio de documentos exigidos pela CAPES e CNPq no ato de inscrição do Portal Ciência sem Fronteiras devem ser verificados na Chamada específica de cada país. Da mesma forma, outras datas importantes como o início das atividades no exterior, devem ser verificadas nessas Chamadas.

O prazo para o pedido de afastamento junto aos Colegiados de Curso deverá ser verificado junto ao próprio Colegiado.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.

Prof. Fabio Alves da Silva Júnior
Diretor de Relações Internacionais da UFMG

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2014.

Programa CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS - CAPES/CNPq Edital Interno de Seleção

ANEXO I – Compromissos do Estudante

1. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

1.1. Antes da saída para o intercâmbio

1.1.1. Observar atentamente as regras estabelecidas no Edital de Seleção Interno - 006 – 2014 e nas Chamadas Públicas Graduação Sanduíche de nº. 179 a 195/2014 e 197 a 203/2014 a fim de conhecer a totalidade das regras das Chamadas do programa Ciência sem Fronteiras às quais este Edital Interno se refere.

1.1.2. Entregar à DRI, por via eletrônica, documentação que comprove sua aprovação no Programa Ciência sem Fronteiras (carta de aceite da instituição de destino e carta de concessão/benefícios emitida pela CAPES ou CNPq). A documentação deve ser enviada para o email csfdri@dri.ufmg.br.

1.1.3. Apresentar à DRI cópia do Plano de Atividades Acadêmicas e do Formulário de Afastamento, devidamente preenchidos e assinados pelo Coordenador do Colegiado de Curso.

A não observância dos procedimentos de afastamento para a mobilidade internacional acarretará o desligamento e o cancelamento do registro acadêmico junto à UFMG. O desligamento é prerrogativa do colegiado de curso e do DRCA, não da DRI.

1.2. Durante o intercâmbio

1.2.1. Cursar e desenvolver, no país de destino, as disciplinas e as atividades previamente selecionadas no Plano de Atividades Acadêmicas e devidamente pré-aprovadas pelo Colegiado de Curso;

1.2.2. Observar o regulamento das instituições estrangeiras anfitriãs e zelar pelo decoro acadêmico;

1.2.3. Divulgar a UFMG, Belo Horizonte, Minas Gerais e o Brasil na instituição estrangeira anfitriã.

1.3. Após o intercâmbio

1.3.1. Apresentar relatório final de atividades à DRI, até **30 (trinta)** dias após o final do intercâmbio, constando as atividades realizadas durante o período de estudos na universidade anfitriã.

1.3.2 Responder, e enviar por e-mail à DRI, o questionário de avaliação do intercâmbio e o guia prático. A DRI enviará os formulários por *e-mail* ao intercambista no momento oportuno;

1.3.3. Retornar à UFMG para continuar seu Curso de Graduação no semestre imediatamente subsequente ao término do período de intercâmbio, salvo em casos de aprovação em outro Programa de Intercâmbio, e desde que em conformidade com a Resolução 03/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG - CEPE;

1.3.4. Auxiliar os futuros intercambistas da UFMG na sua preparação para intercâmbio no exterior.

1.3.5. Desenvolver atividades acadêmicas que poderão ser solicitadas pelo Coordenador de Curso e pela DRI, para as quais poderão ser conferidos certificados de participação.

Prof. Fabio Alves da Silva Junior
Diretor de Relações Internacionais da UFMG

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2014.